



Arapiraca – AL, 25 de agosto de 2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

**PROCESSO Nº 3595/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas promocionais, coletes, fardamentos e outros para os órgãos externos e para as ações e campanhas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

**PERGUNTA:**

Gostaria de obter fotos dos uniformes deste pregão, assim como saber se existem valores de termo de referência ou se serão sigilosos. Vai ser preciso apresentar amostra?

**RESPOSTA:**

Em resposta ao esclarecimento formulado, informamos que não teremos como enviar fotos, uma vez que o produto a ser ofertado pelos fornecedores que desejem participar desta licitação, devem atender as especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital deste Pregão Eletrônico, desta forma, o modelo só será definido junto a empresa vencedora, ressaltamos que a escolha do modelo se vincula as características descritas na especificação de cada item.

Quanto as amostras não há previsão editalícia para apresentação.

Quanto ao valor da licitação, a mesma encontra-se com o orçamento em caráter **SIGILOSO**, fundamentado no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.693/2021, transcrito a seguir:

**Art. 15.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**§ 1º** O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

**§ 2º** Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

**Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano**  
Pregoeira – Portaria nº 918/2023